



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

MP ordena detenção de seis (06) arguidos acusados da prática de Crimes Sexuais contra Crianças e de Violência Baseada no Género

Em decorrência da vinculação aos princípios da transparência e da publicidade, visando assegurar a prestação de esclarecimento público e o dever de informação, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

- I. No âmbito da investigação de seis (06) autos de instrução, registados na Procuradoria da República da Comarca da Praia, o Ministério Público ordenou a detenção, fora de flagrante delito, de seis (06) indivíduos do sexo masculino, sendo cinco (05) de nacionalidade cabo-verdiana, e um (01) de um Estado estrangeiro, com idades compreendidas entre os 19 e os 57 anos.
- II. Em causa estão factos suscetíveis de integrarem, por ora, **os crimes de abuso e agressão sexual de criança e violência baseada no género**, previstos e punidos pela legislação penal cabo-verdiana.
- III. Efetivada as detenções, com a coadjuvação da Polícia Judiciária e da Polícia Nacional, e submetidos ao primeiro interrogatório judicial e em conformidade com o requerimento do Ministério Público, foram aplicados aos arguidos as seguintes medidas de coação:
 - a) Ao arguido de 38 anos, de nacionalidade de Estado estrangeiro, indiciado da prática de **dois (02) crimes de agressão sexual, com penetração, mais um (01) crime de maus tratos a menor ou incapazes**, contra uma menor de 11 anos de idade, enteada do agressor, foram aplicadas medidas de **proibição de aproximação da casa da ofendida, proibição de contacto com a família, afastamento da casa de morada da família e apresentação periódica às autoridades policiais**.
 - b) Ao arguido de 51 anos, pescador, indiciado da prática de **três (03) crimes de agressão sexual com penetração, agravado, em concurso real e**



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

efetivo com três (03) crimes de abuso sexual de crianças, agravado, mais um (01) crime de ameaça de morte, todos praticados contra a própria filha, que à data dos factos tinha 13 anos de idade, foi aplicada **prisão preventiva**.

- c) Ao arguido de 43 anos, indiciado da prática de **dois (02) crimes de abuso sexual de criança**, esta enteada do agressor, com 8 anos de idade, foram aplicadas medidas de **proibição de aproximação da casa da ofendida, proibição de contacto com a família, afastamento da casa de morada da família e apresentação periódica às autoridades policiais**.
- d) Aos arguidos de 27, 30 e 40 anos, indiciados da prática de **03 (três) crimes de violência baseada no género – agravado**, foram aplicadas medidas de **apresentação periódica às autoridades, proibição de contacto e de aproximação das residências das ofendidas**.

IV. Os referidos processos, que continuam em investigação, permanecem em segredo de justiça.

Praia, 08 de novembro de 2021

A Procuradoria-Geral da República